LEI Nº 1708/ 2017

Altera os Anexos da Lei Municipal nº 1.539, de 30 de agosto de 2013, da Lei Municipal nº 1.655, de 28 de outubro de 2016, dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte ação de governo na estrutura orçamentária do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017 - Lei Municipal nº **1.539**, de 30 de agosto de 2013:

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática: 17.512.0021
Atividade: 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a seguinte ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 - Lei Municipal nº **1.655**, de 28 de outubro de 2016:

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática: 17.512.0021
Atividade: 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a criar a dotação abaixo descrita no orçamento municipal vigente:

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática: 17.512.0021
Atividade: 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Art. 4º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrito na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática: 17.512.0021
Atividade: 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 07 de dezembro de 2017 .

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/02/2018

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar